

Anexo I
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Registro de preços para possível aquisição futura de material de consumo e equipamentos para o funcionamento do Castramóvel, que irá realizar a esterilização dos animais, para obter o controle populacional, atualmente descontrolado.

Itens	Discriminação dos produtos	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	AR CONDICIONADO SPLIT - "FRIO" - 9 000 BTUs - 220v (UNIDADE INTERNA E EXTERNA) FILTRO REMOVÍVEL, COM CONTROLE REMOTO, COR BRANCA	UN	1,00		
2	Kit máscara de anestesia para pequenos animais, flexível no tamanho pequeno - comprimento 10cm x Largura 6,5cm x Abertura da Borracha 3cm (Kit de 03 unid)	KIT	2,00	146,43	292,86
3	Kit máscara de anestesia para pequenos animais, flexível no tamanho pequeno - comprimento 10cm x Largura 9cm x Abertura da Borracha 4cm (Kit de 03 unid)	KIT	2,00	161,43	322,86
4	Kit de máscara de anestesia de pequenos animais, flexível no tamanho pequeno - comprimento 14cm x Largura 13cm x Abertura da Borracha 5cm (Kit de 03 unid)	KIT	2,00	181,41	362,82
5	Estetoscópio litman classic iii - 3m, função: funciona como um amplificador dos sons internos emitidos pelo corpo e é usado para o exame de ruídos vasculares (auscultação cardíaca) na região peitoral e respiratórios nas costas	UN	2,00	1 365,00	2 730,00
6	Termômetro veterinário digital, modelo: animed; marca: incolem (podendo ser de outra marca, sendo digital) , função: aferir temperatura corporal do animal	UN	3,00	149,45	448,35
7	Pinça anatômica serrilhada 16cm, material em aço inoxidável, função: ideal para auxiliar na dissecação, a manipulação de tecidos e auxiliar nas suturas	UN	8,00	27,74	221,92
8	Pinça backhaus 13 cm, material em aço inoxidável, função: é utilizada para fixar os panos de campo à pele - as suas pontas agudas penetram na pele para a melhor fixação.	UN	32,00	50,53	1 616,96
9	Tesoura cirúrgica romba fina reta 15cm, material inoxidável, função: cortar e dissecar tecidos	UN	8,00	39,91	319,28
10	Afastador Farabeuf (Par) , material em aço inoxidável, função: afastar os músculos e pele durante o procedimento cirúrgico, para melhor visualização dos órgãos internos.	KIT	4,00	37,14	148,56
11	Gancho para castração, material em aço inoxidável função: utilizado para tracionar o útero para sua exposição	UN	8,00	36,24	289,92
12	Caixa inox 220x10x5cm, material em aço inoxidável, função: guardar os kits de instrumentos	UN	8,00	278,00	2 224,00
13	Tenda piramidal 4x4 mts, em estrutura fabricada em chapa de ferro tubular com medidas de 13" a 18", soldada por sistema MIG com galvanização, montada em sistema de encaixe e com parafusos e conexões em aço inoxidável As emendas da Tenda Piramidal são unidas por solda eletrônica e rádio frequência e reforçadas com material de maior espessura nos pontos de tensionamento e ruptura. As lendas possuem lonas de cobertura em PVC calandrado, reforço em poliéster impermeável, black out solar, não propagador de chamas, antimofa e são vulcanizadas em alta temperatura, garantindo maior durabilidade do produto. Pés de sustentação com 2,5mts de altura.	UN	1,00	2 375,50	2 375,50
14	Banheiro químico, Individual e portátil masculino, confeccionado em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável com teto translúcido, piso antiderrapante, orifício para ventilação, trava interna de segurança, resistente a violação e com indicação livre/ocupado, contendo caixa de dejetos com assento e descarga com acionamento pelo pé, mictório, porta papel higiênico, pia com reservatório com água limpa, porta sabonete líquido, porta papel toalha, porta objetos, espelho, duto de respiro de 4 polegadas, piso antiderrapante, medindo aproximadamente 2,00 mt de altura, 1,20 mt de profundidade, abertura de portas aproximada de 180°, volume de tanque aproximado de 220 litros	UN	1,00	2 915,00	2 915,00

Anexo I
TERMO DE REFERÊNCIA

Itens	Discriminação dos produtos	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
15	Banqueta em inox com medidas: 65x30x30(alt x comp x larg) ,ampo de aço inoxidável, pés em tubo redondo de alta resistência em ao inox ,função: utilizar no centro cirúrgico durante os procedimentos e também para descanso da equipe.	UN	2,00	323,22	646,44
16	Colchoneles térmicos veterinários. (Comprimento 85 cm Largura 55 cm Colchonete térmico para hipotermia. Fabricado em tecido de fácil limpeza, macio e confortável ao animal. 220v)	UN	3,00	320,96	962,88
17	Máquina de lousa pequenos animais 220v. Máquina de lousa profissional com 2 níveis de velocidade. Filtro de ar removível para facilitar a limpeza e refrigeração. Alto poder de torque, corta até mesmo os pelos mais grossos. Compatível com todas lâminas profissionais do mercado Acompanha lâmina nº 10	UN	1,00	1.212,12	1.212,12
18	Cadeiras de escritório - Cadeira com base fixa e braços laterais Estofada em espuma injetada com 35 mm de espessura Cadeira composta de assento e encosto revestidos em tecido j-serrano; Material: Assento e encosto em madeira multilaminada e espuma 50mm; Dimensão do Produto: 92 x 61 x 60 cm (Altura x Largura x Comprimento) ; Peso: 13 kg	UN	5,00	609,88	3.049,40
19	Micro-ondas. Capacidade (litros) 20L; Consumo (kw/h) Modo espera stand by: 0,03 Kw/h/dia, Potência (w) 1130w / 1150w; Cor Branco, com Timer, Display digital, Relógio e luz interna.	UN	1,00	477,00	477,00
20	Cal sodada veterinária 4,3kg. Função: Utilizado no aparelho de anestesia inalatória para absorção de Co2	UN	4,00	205,00	820,00
21	Sacos de tapetes veterinários higiênicos 50x70cm Sacos de tapetes veterinários higiênicos 50x70cm em filme de polietileno, filme de polipropileno, celulosa, papel, polímero superabsorvente, adesivo termoplástico, fitas adesivas e atrativo.	UN	100,00	122,31	12.231,00
Total da Coleta:					33.666,87

Valor Total estimado da aquisição: 33.666,73 (trinta e três mil seiscientos e sessenta e seis reais e setenta e três centavos).

Justificativa : Conforme solicitação nas CI's nº 10, 11 e 12/2021/COMPRAS SESAU do dia 23 de fevereiro de 2021.

Prazo de entrega: 10 dias após emissão da AF

Condições de Pagamento: 30 dias após emissão da NF

Local de entrega: DEPÓSITO DA PREFEITURA DE AQUIDAUANA

Unidade Fiscalizadora: DEPÓSITO DA PREFEITURA DE AQUIDAUANA

Aquidauana(MS), 27 de Abril de 2021

AUTORIZO: _____


Marcio Lima Junior
Assessor Especial
Matrícula N° 16616

TERMO DE REFERÊNCIA

1.Unidade requisitante

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Aquidauana/MS.

2.Objeto

Registro de preços (conforme prevê o artigo nº 3º do Decreto municipal nº030/GAB/2019, incisos I ao VI para Aquisição de equipamentos para o funcionamento do Castramóvel, que irá realizar a esterilização dos animais, para obter o controle populacional, atualmente descontrolado; conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em anexo abaixo, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Aquidauana/MS.

3.Justificativa

A referida aquisição irá atender as necessidades do Castramóvel, pois a redução da proliferação de animais errantes pelo método de esterilização diminui a incidência de doenças transmitidas ao homem que também acomete os cães e gatos (zoonoses), visto que doenças como a leishmaniose visceral e raiva são de alta gravidade e importância, gerando óbitos de humanos e gastos na saúde pública. A cirurgia também ajuda a evitar diversos problemas de saúde, como os tumores de testículo, próstata e mamários. Alguns estudos apontam que fêmeas castradas antes do primeiro cio têm 90% menos de chances de desenvolver câncer de mama.

Sendo assim todos os equipamentos solicitados tem sua extrema importância e estão ligados direta e indiretamente para que os procedimentos cirúrgicos sejam executados da melhor forma para garantir que os animais tenham uma boa condição de vida. Salientamos ainda, que a empresa vencedora fica responsável pelo fornecimento dos itens, conforme quantitativo e especificações descrita na proposta.

3.1 Estimativas das quantidades para Licitação 2021

ITEM	CÓD BETHA	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1		Kit máscara de anestesia para pequenos animais, flexível no tamanho pequeno – comprimento 10cm x Largura 6,5cm x Abertura da Borracha 3cm	KIT	2
2		Kit máscara de anestesia para pequenos animais, flexível no tamanho média – comprimento 10cm x Largura 9cm x Abertura da Borracha 4cm	KIT	2

3	Kit máscara de anestesia para pequenos animais, flexível no tamanho grande – comprimento 14cm x Largura 13cm x Abertura da Borracha 5cm	KIT	2
4	Estetoscópio littmann classic iii- 3m, função: funciona como um amplificador dos sons internos emitidos pelo corpo e é usado para o exame de ruídos vasculares (auscultação cardíaca) na região peitoral e respiratórios nas costas.	UNID	2
5	Termômetro veterinário digital modelo: animed; marca: incoterm (podendo ser de outra marca, sendo digital), função: aferir temperatura corporal do animal	UNID	3
6	Pinça Anatômica serrilhada 16 cm, material em aço inoxidável função: ideal para auxiliar na dissecação, a manipulação de tecidos e auxiliar nas suturas.	UNID	8
7	Pinça backhaus 13 cm, material em aço inoxidável função: é utilizada para fixar os panos de campo à pele. as suas pontas agudas penetram na pele para a melhor fixação.	UNID	32
8	Tesoura cirúrgica romba fina reta 15cm material em aço inoxidável função: cortar e dissecar tecidos	UNID	8
9	Afastador Farabeuf (Par) material em aço inoxidável função: afastar os músculos e pele durante o procedimento cirurgico, para melhor visualização dos órgãos internos.	KIT	4
10	Gancho para castração, material em aço inoxidável função: utilizado para tracionar o útero para sua exposição	UNID	8
11	Caixa inox 220x10x05 cm material em aço inoxidável, função: guardar os kits de instrumentos	UNID	8

4. Classificação orçamentária

4.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste **TERMO**, correrão à conta do Programa de Trabalho do Orçamento da Prefeitura Municipal: 19.02 - Fundo Municipal de Saúde;

VIG 19- SESAU, 02- FMS, 2.146 (207) E (208)

4.2 E dotações que vierem a substituir no exercício seguinte.

5. Forma de entrega



5.1 O item será entregue pela licitante vencedora em dia útil, das 07:00 às 10:30 e das 13:30 às 16:00 na Rua Honório Simões Pires, 618, Bairro Alto, dentro do perímetro urbano do Município de Aquidauana/MS de forma parcial, após cada solicitação efetuada pela Secretaria a qual emitirá a devida autorização de fornecimento/ordem de serviço podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega e/ou início da prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail.

6. Prazo de entrega e Local de Entrega

6.1 O item será entregue pela licitante vencedora em dia útil, das 07:00 às 10:30 e das 13:30 às 16:00 na Rua Honório Simões Pires, 618, Bairro Alto, dentro do perímetro urbano do Município de Aquidauana/MS dentro do prazo de 10 (dez) dias após solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde a qual emitirá a devida autorização de fornecimento/ordem de serviço podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega e/ou início da prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail, cumpridos rigorosamente todas as obrigações, sob pena de rescisão contratual.

6.2 Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor

6.3 O recebimento dos itens se efetivará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, designado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.

6.4 Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

6.5 A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

7. Pagamento



7.1 O pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada dos seguintes documentos:

7.1.1 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – **CND (INSS)**, mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.1.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

7.1.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

7.1.4 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;

7.1.5 A comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

8. Vigência do contrato ou Ata de Registro

8.1 A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

9. Indicação de fiscal de contrato

9.1 – Fica designado como fiscal do presente contrato o Sra. Jhonatan Vinicius Pedroso Navarro CPF 041.173.391-50 conforme dispõe o art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e designado como suplente a Sra. Patrícia Gonçalo Duarte, CPF 009.239.091-92

9.2 – Fica designado como Gestor do presente contrato a Sra. Danieli Soares Garcia CPF nº 018.446.091-38.

9.3 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Administração Municipal por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a qual designará servidor para exercer a função de Fiscal do Contrato;

9.4 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus gestores.

9.5 A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com os termos pactuados. Quaisquer exigências da CONTRATANTE, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

10 – Informações Complementares

10.1 - Garantir a qualidade do item fornecido, prestando as necessárias informações quando solicitadas, e assegurando a sua substituição no máximo em 24 (vinte e quatro) horas, se for constatada alguma falha.

10.2 - Responsabilizar-se pelos danos causados a contratante ou terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do contrato.

10.3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11 - Obrigações da contratada

11.1 – Executar o objeto do Edital e fornecer o item/ prestando o serviço com conformidade com o Edital e seus anexos, parte integrante do presente contrato;

11.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 05 (cinco) dias que começará a contar no primeiro dia útil após o recebimento por parte do Fornecedor.

11.3 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração.

11.4 – Caso a Licitante não fornecer o item requisitado, no prazo máximo de 02 (dois) dias contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

11.5 – O item deverá ser entregue acompanhado de notas fiscais, ANEXADA À RESPECTIVA REQUISIÇÃO, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item, o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.



11.6 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

11.7 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.

11.8 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.

11.9 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07:00 às 10:30 e das 13:30 às 16:00 horas.

12. Obrigações do contratante

12.1 – Indicar à Contratada seu respectivo saldo, visando subsidiar os pedidos, respeitada a ordem e quantitativos a serem fornecidos.

12.2 – Emitir autorização de compra.

12.3 – Aplicar as penalidades cabíveis, nas situações previstas no edital.

12.4 – Rejeitar o item entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.

12.5 – Efetuar o pagamento dentro das condições estabelecidas no edital.



Jhonatan Vinicius Pedroso Navarro

SEVISA

Médico Veterinário-CRMV 6132

Matrícula 17398



Danieli Soares Garcia
Enfermeira
COREN - MG 021208

TERMO DE REFERÊNCIA

1.Unidade requisitante

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Aquidauana/MS.

2.Objeto

Registro de preços (conforme prevê o artigo nº 3º do Decreto municipal nº030/GAB/2019, incisos I ao VI para Aquisição de equipamentos para o funcionamento do Castramóvel, que irá realizar a esterilização dos animais, para obter o controle populacional, atualmente descontrolado; conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em anexo abaixo, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Aquidauana/MS.

3.Justificativa

A referida aquisição irá atender as necessidades do Castramóvel, pois a redução da proliferação de animais errantes pelo método de esterilização diminui a incidência de doenças transmitidas ao homem que também acomete os cães e gatos (zoonoses), visto que doenças como a leishmaniose visceral e raiva são de alta gravidade e importância, gerando óbitos de humanos e gastos na saúde pública. A cirurgia também ajuda a evitar diversos problemas de saúde, como os tumores de testículo, próstata e mamários. Alguns estudos apontam que fêmeas castradas antes do primeiro cio têm 90% menos de chances de desenvolver câncer de mama.

Sendo assim todos os equipamentos solicitados tem sua extrema importância e estão ligados direta e indiretamente para que os procedimentos cirúrgicos sejam executados da melhor forma para garantir que os animais tenham uma boa condição de vida. Salientamos ainda, que a empresa vencedora fica responsável pelo fornecimento dos itens, conforme quantitativo e especificações descrita na proposta.

3.1 Estimativas das quantidades para Licitação 2021

ITEM	CÓD. BETHA	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1		Banqueta em inox com medidas: 65x30x30(alt x comp x larg), ampo de aço inoxidável, pés em tubo redondo de alta resistência em ao inox ,função: ultizar no centro cirúrgico durante os procedimentos e também para descanso da equipe.	UNID.	2

2	Colchonetes térmicos veterinários (Comprimento 85 cm Largura 55 cm. Colchonete térmico para hipotermia. Fabricado em tecido de fácil limpeza, macio e confortável ao animal. 220v)	UNID.	3
3	Máquina de tosa pequenos animais 220v, Máquina de tosa profissional com 2 níveis de velocidade. Filtro de ar removível para facilitar a limpeza e refrigeração. Alto poder de torque, corta até mesmo os pelos mais grossos. Compatível com todas lâminas profissionais do mercado. Acompanha lâmina nº 10	UNID.	1
4	Cadeiras de escritório - Cadeira com base fixa e braços laterais. Estofada em espuma injetada com 35 mm de espessura. Cadeira composta de assento e encosto revestidos em tecido j-serrano; Material: Assento e encosto em madeira multilaminada e espuma 50mm; Dimensão do Produto: 92 x 61 x 60 cm (Altura x Largura x Comprimento); Peso: 13 kg.	UNID.	5
5	Micro-ondas, Capacidade (litros) 20L; Consumo (kw/h) Modo espera stand by: 0,03 Kw/h/dia; Potência (w) 1130w / 1150w; Cor Branco; com Timer, Display digital, Relógio e luz interna.	UNID.	1
6	Ar Condicionado Split - 9.000 BTUs - 220 volts, climatização da sala de mpa (medicação pré anestésica), 9.000 btus – 220 volts – qualquer marca	UNID.	1
7	Cal sodada veterinária 4,3kg Função: Utilizado no aparelho de anestesia inalatória para absorção de Co2	UNID.	4
8	Sacos de tapetes veterinários higiênicos 50x70cm em filme de polietileno, filme de polipropileno, celulose, papel, polímero superabsorvente, adesivo termoplástico, fitas adesivas e atrativo.	UNID.	100

4. Classificação orçamentária

4.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste **TERMO**, correrão à conta do Programa de Trabalho do Orçamento da Prefeitura Municipal:
19.02 - Fundo Municipal de Saúde;

VIG 19- SESAU, 02- FMS, 2.146 (222) E (223)

6.5 A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

7. Pagamento

7.1 O pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada dos seguintes documentos:

7.1.1 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – **CND (INSS)**, mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.1.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

7.1.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

7.1.4 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;

7.1.5 A comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

8. Vigência do contrato ou Ata de Registro

8.1 A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

9. Indicação de fiscal de contrato

9.1 – Fica designado como fiscal do presente contrato o Sra. Jhonatan Vinicius Pedroso Navarro CPF 041.173.391-50 conforme dispõe o art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e designado como suplente a Sra. Patrícia Gonçalo Duarte, CPF 009.239.091-92

9.2 – Fica designado como Gestor do presente contrato a Sra. Danieli Soares Garcia CPF n° 018.446.091-38.

9.3 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Administração Municipal por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a qual designará servidor para exercer a função de Fiscal do Contrato;

9.4 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus gestores.

9.5 A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com os termos pactuados. Quaisquer exigências da CONTRATANTE, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

10 – Informações Complementares

10.1 - Garantir a qualidade do item fornecido, prestando as necessárias informações quando solicitadas, e assegurando a sua substituição no máximo em 24 (vinte e quatro) horas, se for constatada alguma falha.

10.2 - Responsabilizar-se pelos danos causados a contratante ou terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do contrato.

10.3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11 - Obrigações da contratada

11.1 – Executar o objeto do Edital e fornecer o item/ prestando o serviço com conformidade com o Edital e seus anexos, parte integrante do presente contrato;

11.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 05 (cinco) dias que começará a contar no primeiro dia útil após o recebimento por parte do Fornecedor.

11.3 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração.

11.4 – Caso a Licitante não fornecer o item requisitado, no prazo máximo de 02 (dois) dias contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

11.5 – O item deverá ser entregue acompanhado de notas fiscais, ANEXADA À RESPECTIVA REQUISIÇÃO, dela devendo constar o número do Pregão e do

Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item, o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.

11.6 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

11.7 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.

11.8 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.

11.9 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07:00 às 10:30 e das 13:30 às 16:00 horas.

12. Obrigações do contratante

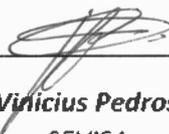
12.1 – Indicar à Contratada seu respectivo saldo, visando subsidiar os pedidos, respeitada a ordem e quantitativos a serem fornecidos.

12.2 – Emitir autorização de compra.

12.3 – Aplicar as penalidades cabíveis, nas situações previstas no edital.

12.4 – Rejeitar o item entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.

12.5 – Efetuar o pagamento dentro das condições estabelecidas no edital.



Ihonatan Vinicius Pedrosa Navarro

SEVISA

Médico Veterinário-CRMV 6132

Matrícula 17398



Daniela Soares Garcia
Enfermeira
COFEN - MU 3.52.228

TERMO DE REFERÊNCIA

1.Unidade requisitante

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Aquidauana/MS.

2.Objeto

Registro de preços (conforme prevê o artigo nº 3º do Decreto municipal nº030/GAB/2019, incisos I ao VI; para aquisição de equipamentos de apoio para o funcionamento de toda logística do Castramóvel, quantidades e exigências estabelecidas em anexo abaixo, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Aquidauana/MS.

3.Justificativa

Os equipamentos solicitados são para o apoio do funcionamento do Castramóvel, tendo em vista que o mesmo irá sempre se localizar perto de algum ponto de apoio, ou seja, algum prédio público ou ESF, sendo assim necessita-se de uma tenda para o conforto térmico dos tutores dos animais e também sanitários devida à espera dos procedimentos cirúrgicos.

Salientamos ainda, que a empresa vencedora fica responsável pelo fornecimento dos itens, conforme quantitativo e especificações descrita na proposta.

3.1 Estimativas das quantidades para Licitação 2021

ITEM	CÓD. BETHA	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1		Tenda piramidal 4x4mts - em estrutura fabricada em chapa de ferro tubular com medidas de 13" a 18", soldada por sistema MIG com galvanização, montada em sistema de encaixe e com parafusos e conexões em aço inoxidável. As emendas da Tenda Piramidal são unidas por solda eletrônica e rádio frequência e reforçadas com material de maior espessura nos pontos de tensionamento e ruptura. As tendas possuem lonas de cobertura em PVC calandrado, reforço em poliéster impermeável, black out solar, não propagador de chamas, antimoho e são vulcanizadas em alta temperatura, garantindo maior durabilidade do produto. Pés de sustentação com 2,5mts de altura.	UNID.	1



2	Banheiro Químico - Individual e portátil masculino, confeccionada em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável com teto translúcido, piso antiderrapante, orifício para ventilação, trava interna de segurança, resistente a violação e com indicação livre/ocupado, contendo caixa de dejetos com assento e descarga com acionamento pelo pé, mictório, porta papel higiênico, pia com reservatório com água limpa, porta sabonete líquido, porta papel toalha, porta objetos, espelho, duto de respiro de 4 polegadas, piso antiderrapante, medindo aproximadamente 2,00 mt de altura, 1,20 mt de profundidade, abertura de portas aproximada de 180º, volume de tanque aproximado de 220 litros.	UNID.	1
---	--	-------	---

4. Classificação orçamentária

4.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste **TERMO**, correrão à conta do Programa de Trabalho do Orçamento da Prefeitura Municipal:
19.02 - Fundo Municipal de Saúde;

VIG 19- SESAU, 02- FMS, 2.146 (216) E (217)

4.2 E dotações que vierem a substituir no exercício seguinte.

5. Forma de entrega

5.1 O item será entregue pela licitante vencedora em dia útil, das 07:00 às 10:30 e das 13:30 às 16:00 na Rua Honório Simões Pires, 618, Bairro Alto, dentro do perímetro urbano do Município de Aquidauana/MS de forma parcial, após cada solicitação efetuada pela Secretaria a qual emitirá a devida autorização de fornecimento/ordem de serviço podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega e/ou início da prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail.

6. Prazo de entrega e Local de Entrega

6.1 O item será entregue pela licitante vencedora em dia útil, das 07:00 às 10:30 e das 13:30 às 16:00 na Rua Honório Simões Pires, 618, Bairro Alto, dentro do perímetro urbano do Município de Aquidauana/MS dentro do prazo de 10 (dez) dias após solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde a qual emitirá a devida autorização de fornecimento/ordem de serviço podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega e/ou início da prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail, cumpridos rigorosamente todas as obrigações, sob pena de rescisão contratual.

6.2 Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor

6.3 O recebimento dos itens se efetivará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, designado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.

6.4 Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

6.5 A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

7. Pagamento

7.1 O pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada dos seguintes documentos:

7.1.1 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – **CND (INSS)**, mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.1.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

7.1.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

7.1.4 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;

7.1.5 A comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

8. Vigência do contrato ou Ata de Registro

8.1 A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

9. Indicação de fiscal de contrato

9.1 – Fica designado como fiscal do presente contrato o Sra. Jhonatan Vinicius Pedroso Navarro CPF 041.173.391-50 conforme dispõe o art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e designado como suplente a Sra. Patrícia Gonçalo Duarte, CPF 009.239.091-92

9.2 – Fica designado como Gestor do presente contrato a Sra. Danieli Soares Garcia CPF n ° 018.446.091-38.

9.3 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Administração Municipal por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a qual designará servidor para exercer a função de Fiscal do Contrato;

9.4 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus gestores.

9.5 A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com os termos pactuados. Quaisquer exigências da CONTRATANTE, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

10 – Informações Complementares

10.1 - Garantir a qualidade do item fornecido, prestando as necessárias informações quando solicitadas, e assegurando a sua substituição no máximo em 24 (vinte e quatro) horas, se for constatada alguma falha.

10.2 - Responsabilizar-se pelos danos causados a contratante ou terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do contrato.



10.3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11 - Obrigações da contratada

11.1 – Executar o objeto do Edital e fornecer o item/ prestando o serviço com conformidade com o Edital e seus anexos, parte integrante do presente contrato;

11.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 05 (cinco) dias que começará a contar no primeiro dia útil após o recebimento por parte do Fornecedor.

11.3 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração.

11.4 – Caso a Licitante não fornecer o item requisitado, no prazo máximo de 02 (dois) dias contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

11.5 – O item deverá ser entregue acompanhado de notas fiscais, ANEXADA À RESPECTIVA REQUISIÇÃO, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item, o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.

11.6 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

11.7 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.

11.8 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.

11.9 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07:00 às 10:30 e das 13:30 às 16:00 horas.

12. Obrigações do contratante

12.1 – Indicar à Contratada seu respectivo saldo, visando subsidiar os pedidos, respeitada a ordem e quantitativos a serem fornecidos.

12.2 – Emitir autorização de compra.

12.3 – Aplicar as penalidades cabíveis, nas situações previstas no edital.

12.4 – Rejeitar o item entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.

12.5 – Efetuar o pagamento dentro das condições estabelecidas no edital.



Jhonatan Vinicius Pedroso Navarro
SEVISA

Médico Veterinário-CRMV 6132
Matrícula 17398



Gauriel Soares Garcia
Enfermeira
COFEN - Nº 372.236